

Publicado no D.O.E. nº 9476  
Dia 22, 06, 15.



2º Termo Aditivo Convênio nº 188/2013 – SEDS/Congonhinhas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **188/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CONGONHINHAS**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAIF – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 034/2012 E 052/2012 – CEAS/PR.

**PROCESSO nº 11.370.769-0**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, portadora da CI nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Congonhinhas**, com sede a Avenida Dr. Xavier da Silva, 266, CEP 86.320-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.825.828/0001-88, denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, portador da CI 652.029 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 042.099.829-20, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2013, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência), do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014. ~

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando os prazos prorrogados pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de 04/08/2015, tendo como término a data de 04/08/2016.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais Aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Junho de 2015.

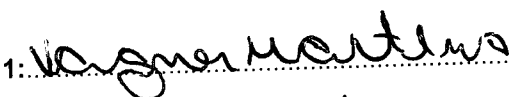


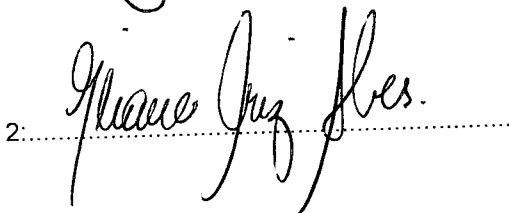
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social



José Gregário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal  
de Congonhinhas

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 

Vagner P. Martins da Silva  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR

RG: .....

Eliane Criz Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

RG: .....